



BOLETIM 661

Brasília, 4/5 de outubro de 2018



VOTAR PARA MUDAR! **MUDAR NA DEFESA** **DO BRASIL E DOS SEUS** **TRABALHADORES!**

O Brasil está vivendo um dos momentos mais decisivos de sua história.

Domingo, dia 7 de outubro, os brasileiros voltam às urnas diante de um desafio único: buscar uma efetiva mudança nos rumos do país, com a retomada do desenvolvimento econômico, com soberania e justiça social.

Os trabalhadores da construção civil e do mobiliário que representamos em todo território nacional foram duramente

atingidos pela crise que se abateu sobre o nosso país nos últimos anos.

Milhões perderam o emprego e outros milhões o poder aquisitivo dos salários e inúmeros direitos, em razão da política recessiva que encolheu a economia e o desmonte da legislação trabalhista.

Além disso, a famigerada “reforma” trabalhista, implementada desde o final do ano passado, tem buscado enfraquecer os sindicatos, federações e confederações laborais, bem como as convenções coletivas, sempre no sentido de suprimir conquistas dos trabalhadores.

Dia 7 podemos dar uma resposta àqueles que votaram contra o povo e os trabalhadores. Uma resposta na busca de uma mudança real no governo federal, mas, também – e principalmente, no Congresso Nacional, onde são votadas e aprovadas as leis que mudam para melhor ou para pior a vida dos brasileiros.

Vamos nos unir em torno dessa mudança em defesa do Brasil e dos seus trabalhadores. Nunca foi tão necessária essa união. Contamos com todos vocês, dirigentes sindicais e lideranças que têm compromisso com os nossos representados!

À luta até a vitória!

Brasília, 5 de outubro de 2018

Altamiro Perdoná

Presidente

Votação da reforma da Previdência em 2018 depende do eleito

O ministro da Secretaria de Governo, Carlos Marun, disse nesta quinta-feira (4) que o governo vai esperar a eleição do novo presidente da República para definir se tentará aprovar a reforma da Previdência ainda neste ano, no “apagar das luzes” da gestão Michel Temer. Segundo Marun, a posição do próximo presidente sobre o tema será fundamental para determinar uma nova tentativa de aprovação da matéria no Congresso.

“A reforma da Previdência, que é um desejo do presidente, depende do resultado eleitoral. Depende do posicionamento de quem ganhar, das manifestações de quem vencer a eleição. Não vamos afrontar o pensamento do vencedor logo após as eleições. Até porque, se ele é o vencedor, representará o pensamento da maioria”, disse Marun em entrevista coletiva no Palácio do Planalto.

Segundo ele, o governo está disposto a levar adiante a aprovação da reforma ainda neste ano, caso o presidente eleito assim queira. Considera-se, inclusive, antecipar o fim da intervenção militar na segurança pública do Rio de Janeiro, para viabilizar a votação no Congresso. Conforme a lei, a intervenção impede a votação de emendas constitucionais, como é o caso da reforma da Previdência.

Transição de governo - O ministro procurou passar naturalidade ao ser questionado sobre o processo de transição de governo. Com Henrique Meirelles, candidato do partido do

governo MDB, com desempenho fraco nas pesquisas, Marun fala em respeitar o presidente eleito, seja ele de um partido de oposição ao governo Temer ou da situação.

Um gabinete de transição foi montado no Centro Cultural Banco do Brasil, localizado a seis quilômetros do Palácio do Planalto. Segundo Marun, a equipe do novo governo terá condições de iniciar “imediatamente” o trabalho de transição. Esse processo será conduzido pela Casa Civil e pela Secretaria-Geral da Presidência da República.

Votações na próxima semana

Marun ainda abordou votações prioritárias para a próxima semana no Congresso. Dentre elas, o ministro destacou a medida provisória que cria a estrutura do Ministério da Segurança Pública. “Ela nos preocupa e é uma das razões que faz com que tenhamos a convicção de termos parlamentares suficientes para aprovar, pelo menos, em uma das casas na próxima semana”.

No Senado, o governo tentará ver aprovada na próxima semana as regras sobre a chamada duplicata eletrônica e proposta que permite à Petrobras transferir ou negociar até 70% dos campos da cessão onerosa do pré-sal na Bacia de Santos, dentre outros temas. “Temos um conjunto de medidas, algumas poderão ser aprovadas. Mas temos conhecimento de que não poderemos aprovar todas elas”.

Fonte: Agência Brasil

Demissão por acordo, sem sindicatos, é superior a 100 mil, segundo Caged

Desde a implementação da "reforma" trabalhista, em novembro de 2017, o número de trabalhadores que assinaram acordos de demissão de forma individual, ou seja, sem a presença de representantes sindicais, já é superior a 109 mil pessoas, de acordo com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho. Este, segundo especialistas, é mais um dos "efeitos nefastos da reforma".

Na prática, com os acordos individuais, os trabalhadores perdem direitos, entre eles, o seguro-desemprego, recebem metade do aviso prévio (em caso de indenização) e apenas metade da multa do FGTS paga pelo empregador e não mais os 40% previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Em dezembro do ano passado, um mês após as mudanças, o número de desligamentos saltou de 855 para 5.841 acordos comum. Em agosto deste ano, o número chegou a 15.010.

O presidente do DIAP e da Federação dos Professores do Estado de São Paulo, Celso Napolitano, também aposta no aumento no número de acordos diretos fechados com o empregador, principalmente pelo fim da obrigatoriedade da participação dos sindicatos na homologação, o que permitirá abusos e negligência em relação a direitos dos trabalhadores. "A reforma trabalhista jogou o trabalhador ao léu", afirma.

Fonte: Rede Brasil Atual



Ministro do TST afirma que reforma trabalhista fere a Constituição

A crise econômica não pode ser justificativa para negar direitos sociais e trabalhistas previstos na Constituição Federal, disse o ministro Maurício Godinho Delgado (*foto*), do TST, em evento realizado esta semana pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) em comemoração aos 30 anos da Carta Magna, em Brasília.

O ministro se referia à aprovação da reforma trabalhista do ilegítimo Michel Temer (MDB-SP), aprovada pelo Congresso Nacional no ano passado. A nova lei, disse ele, retira direitos e fere a Constituição em seu caráter humanístico e social.

Na avaliação de Delgado, a nova lei retomou uma prática do Código Civil de 1916, que considerava relação de emprego como locação de serviços, conferindo ao empregador "poderes quase incontrastáveis".

O procurador regional do MPT, Helder Santos Amorim, vice-presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), que também criticou de forma veemente as mudanças



na legislação trabalhista, disse que a reforma representa o maior desafio do MPT

para a concretização dos direitos constitucionais. Ele listou os piores itens da Lei 13.467/2017, entre eles, a restrição do acesso à Justiça, fragilização das relações de emprego, com medidas como a dispensa coletiva, sem a necessidade de prévia negociação com os sindicatos.

“Como defensor dos fundamentos do regime democrático, o MPT terá que resistir. Terá que construir novas interpretações do Direito, para restabelecer o pacto de convivência civilizada entre o capital e o trabalho. E assim, respeitar o sistema constitucional de proteção social”.

Mitos – Maurício Godinho Delgado explicou que a precarização do trabalho começou com uma agenda de combate aos direitos sociais, na qual os direitos sociais foram tratados “não como conquistas civilizatórias”, mas como custos, como razão do déficit público e da suposta baixa competitividade do segmento privado. “O mercado é criado pelos direitos sociais. Não o contrário”.

Isonomia – O procurador Helder Amorim enfatizou a importância da Constituição (CF) de 1988, que de acordo com ele, trouxe a visão de uma sociedade política cada vez mais democrática e inclusiva. “A Constituição foi a tradução de direitos sociais construídos ao longo da história. Ela rompeu paradigmas elitizados. As pessoas passaram a ser valorizadas por sua simples condição humana e o trabalho se tornou mecanismo de integração social”, explica o procurador.

A Constituição de 1988 fortaleceu a cidadania do trabalhador. Nela, a classe adquiriu vários direitos, como a licença maternidade de 120 dias, licença paternidade de 5 dias, redução da jornada de trabalho oito horas diárias e 44 horas semanais, além de direito à greve, liberdade sindical, abono de férias de um terço do salário, entre outros.

Fonte: Portal Vermelho

CDH do Senado debate proventos integrais para aposentados por invalidez

A Comissão de Direitos Humanos (CDH) do Senado Federal retoma na terça-feira (9) seus trabalhos após o período eleitoral. Na pauta, audiência pública sobre a PEC 56/2014 e trata das aposentadorias por invalidez. A PEC está pronta para deliberação no Plenário, onde inclusive, já passou por uma discussão em primeiro turno.

A proposta concede proventos integrais ao servidor que ingressou no serviço público até 2003, e for aposentado por invalidez permanente, independentemente da circunstância que motivou a aposentadoria.

Hoje, a Constituição impõe limites na concessão de proventos integrais para servidores aposentados por invalidez permanente. O benefício vale só pra quem ingressou no serviço público até a publicação da Emenda Constitucional 41 e se aposentar nas seguintes condições: ficar inválido por acidente ocorrido em serviço ou contrair moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável. Se outros fatores motivarem a aposentadoria por invalidez, os proventos serão proporcionais ao tempo de serviço.

Caso a PEC 56/2014 seja aprovada, as aposentadorias por invalidez permanente já concedidas deverão ser recalculadas. E se a aprovação acontecer sem alterar o texto que veio da Câmara, então a proposta estará pronta para ser promulgada.

Fonte: Agência Senado



Empresa firma TAC após tentar induzir voto de empregados na eleição

Uma empresa produtora de tabaco firmou termo de ajuste de conduta (TAC) com o Ministério Público do Trabalho, nesta quarta-feira (3/10), em que compromete-se a fazer retratação aos empregados por campanha política na empresa, registrada em vídeo e compartilhado nas redes sociais.

O TAC prevê que a Tabacos D'Itália, localizada no Rio Grande do Sul, deve fazer reunião hoje com todos os trabalhadores e o sindicato profissional. A empresa tem cerca de 60 empregados e foi denunciada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo e Alimentação de Venâncio Aires (RS).

A empresa garantiu que não irá coagir os empregados a votarem em determinado candidato, além de não fazer pesquisas de intenção de voto na empresa e não pressionar os empregados a manifestarem em favor ou desfavor de qualquer candidato. Em caso de descumprimento, a empresa deverá pagar multa de R\$ 50 mil.

A coação, imposição ou direcionamento de votos, dentro das relações de trabalho, pode caracterizar discriminação de orientação política e assédio moral. Foi o caso da Havan, em Santa

Catarina, que adotou postura "amedrontadora" ao impor ideias sobre qual candidato eleger à presidência. No Paraná, a rede de supermercados Condor firmou acordo prevendo obrigações semelhantes.

Assim como no caso da Havan e do Condor, o empresário da D'Itália estava pedindo votos para Jair Bolsonaro. Segundo a revista Veja, o dirigente teria dito aos funcionários: "se nós, empresa, não existirmos, quem são vocês? Vocês são menos ainda".

Grave coação - Segundo a procuradora do MPT responsável pelo TAC, Enéria Thomazini, "a interferência do empregador sobre os trabalhadores acerca da escolha dos candidatos constitui grave coação no campo das relações de trabalho, caracterizando o abuso do poder empregatício, além de comprometer o legítimo exercício da democracia".

Em nota pública, o procurador-geral do Trabalho, Ronaldo Curado Fleury, alertou empresas sobre a proibição de impor ou direcionar as escolhas políticas dos empregados.

Fonte: Consultor Jurídico

'Atestado médico falso é crime', diz Ciro a Bolsonaro sobre não ida ao debate

O candidato Ciro Gomes (PDT) ironizou a decisão do presidente Jair Bolsonaro (PSL) de não ir ao debate entre os presidentes realizados nesta quinta (4), na Rede Globo.

Segundo ele, Bolsonaro usa "atestado médico falso" para justificar sua ausência no debate e desafiou: "Vou tirar a sua máscara".

Fonte: Portal Vermelho



Multa de 40% do FGTS não incide sobre valor do aviso-prévio indenizado

A Quinta Turma do TST excluiu da multa de 40% sobre o saldo do FGTS, devida nos casos de dispensa imotivada, a projeção do aviso-prévio indenizado. A decisão ocorreu no julgamento de recurso da WMS Supermercados do Brasil Ltda. (Walmart) em processo ajuizado por um vendedor. Conforme a jurisprudência do TST, não há previsão legal para a incidência da multa fundiária sobre o aviso-prévio indenizado.

Multa do FGTS - O vendedor trabalhou no Hipermercado BIG, da rede Walmart em Joinville (SC), por mais de dois anos. Na Justiça, ele reclamou que a empresa não depositou em sua conta de FGTS o percentual do salário referente ao período do aviso-prévio. Com isso, a multa de 40% prevista no artigo 18, parágrafo 1º, da Lei 8.036/1990 não considerou essa parcela de contribuição para o Fundo. Ao pedir a incidência, o colaborador demitido fundamentou sua demanda na Súmula 305 do TST, a qual orienta que o pagamento relativo ao período de aviso-prévio, trabalhado ou não, está sujeito à contribuição para o FGTS.

O juízo de primeiro grau e o TRT da 12ª Região julgaram procedente o pedido do vendedor. Para o TRT, o período de aviso-prévio, ainda que indenizado, integra o contrato de emprego para todos os efeitos legais, inclusive quanto ao salário e ao fundo de garantia. Desse modo, o Tribunal Regional entendeu que o ex-empregado teria direito a receber indenização de

40% do FGTS sobre o aviso-prévio por se tratar de dispensa sem justa causa.

TST - No julgamento do recurso de revista do Walmart, o relator, ministro Breno Medeiros, concluiu que a decisão do TRT violou a Orientação Jurisprudencial (OJ) 42 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do TST. Nos termos da jurisprudência, “o cálculo da multa de 40% do FGTS deverá ser feito com base no saldo da conta vinculada na data do efetivo pagamento das verbas rescisórias, desconsiderada a projeção do aviso-prévio indenizado, por ausência de previsão legal”.

Por unanimidade, a Quinta Turma deu provimento ao recurso para excluir o pagamento da multa de 40% do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado.

Fonte: TST

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLDO PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS